



# Câmara Municipal de Campina Verde Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2018- 2º Período Legislativo da 18ª Legislatura  
Presidente: Vereador Alexandre Freitas Macedo - Vice-Presidente: Vereador Lucimar Aparecido Nunes  
Secretário: Vereador Marcos Donizetti Martins Lima- Tesoureiro: Vereador Nélcio Lacerda Inácio

**LEI Nº 2123/2018, de 06 de fevereiro de 2018.**

**“Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 1967/2013, de 28 de junho de 2013, 1942/2013, de 10 de janeiro de 2013; 2062/2016, de 11 de fevereiro de 2016 que alteram dispositivos constantes da Lei Municipal 1751/2009, de 2 de dezembro de 2009 e dá outras providências.**

**ALEXANDRE FREITAS MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG, no uso de suas atribuições legais, especificadamente no art.66, §6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº 009/2017 de iniciativa do Poder Legislativo, e o Prefeito Municipal vetou totalmente a respectiva Proposição de Lei de nº: 009/2017, o Plenário da Câmara rejeitou o veto, a referida proposição foi novamente encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – O Símbolo de Remuneração do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal, definido no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2062/2016, de 11 de fevereiro de 2016, passa a ser “SC-A”.

**Art. 2º.** - O Símbolo de Remuneração do cargo de provimento em comissão de Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal, definido no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1942/2013; de 10 de janeiro de 2013, passa a ser “SC-A”.

**Art. 3º.** – O valor do Símbolo de Remuneração “SCAA” do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal fixado no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1967/2013, de 28 de junho de 2013 passa a ser de R\$ 5.673,29.

**Art. 4º** – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Campina Verde, 06 de fevereiro de 2018.

  
**Vereador Alexandre Freitas Macedo**  
**Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde-MG**

Certifico e dou fé que a presente Lei Municipal foi publicada no mural da Câmara Municipal de Campina Verde na presente data.

Campina Verde - MG -

06/02/18

  
Eliene Rezende Freitas Martins  
Assistente Administrativo